

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE ÀS DEZENOVE HORAS.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, sob a Presidência da Senhora Vereadora **Izabel Cristina Reale Thereza**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, e presentes os demais membros da Mesa Diretora: Vice-Presidente, Vereador **Hélio Lisse Júnior**; Primeiro Secretário, Vereador **Fernando Roberto da Silva**; Segundo Secretário, Vereador **Luiz Antônio Ribeiro** e com a presença dos Senhores Vereadores **Flávio Augusto Olmos**, **João Luiz Stellari**, **José Elias Moraes**, **Luiz Antônio Moreira Salata** e **Luiz Gustavo Pimenta** e ausência do Vereador **Selim Jamil Murad** realizou-se a Centésima Vigésima Quinta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia. A seguir, a Senhora Presidente, "Sob a Proteção de Deus", dá por iniciados os trabalhos, convidando o Vereador Luiz Gustavo Pimenta para que proceda a leitura de um trecho do Santo Evangelho. Ainda, todos de pé, é entoado o Hino à Olímpia. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda a leitura das Ementas dos Projetos constantes do expediente. **Projeto de Lei nº 5641/2020**, avulso nº 122/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar. O Projeto é encaminhado à Comissão de Justiça e à Ordem do Dia. **Projeto de Lei nº 5642/2020**, avulso nº 123/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares. O Projeto é encaminhado à Comissão de Justiça e Redação e à Ordem do Dia. **Projeto de Decreto Legislativo nº 536/2020**, avulso nº 120/2020, de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia, ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor Carlos Eduardo Pignatari. O Projeto é encaminhado à Comissão de Justiça e Redação. **Projeto de Decreto Legislativo nº**

537/2020, avulso nº 121/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Ribeiro, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional, Senhor Marcos Vinholi. O Projeto é encaminhado à Comissão de Justiça e Redação. Prosseguindo os trabalhos, são lidos pelo Senhor Primeiro Secretário, aprovados pelo Plenário, ou deferidos pela Presidência, conforme o caso, o seguinte **requerimento**: **540, 541, 542, 543, 544, 545 e 546/2020**, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos. **547 e 548/2020**, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata. **549/2020**, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior. Esgotados os Requerimentos, passa-se a leitura do resumo das Indicações. Nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 122, de 16/02/93, o Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda à leitura do Resumo das **Indicações** apresentadas salientando que as mesmas seriam encaminhadas aos setores competentes, para as providências cabíveis, pois já haviam sido deferidas pela Presidência: **577, 578, 579, 580 e 581/2020**, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos. **582/2020**, de autoria do Vereador João Luiz Stellari. Esgotadas as matérias constantes do Expediente, passa-se, a seguir, aos **minutos regimentais** a que têm direito os Senhores Edis para fazer uso da palavra. Usam da palavra os Vereadores: **Hélio Lisse Júnior**: (sem revisão do orador: 19:22) "Quero aproveitar desses minutos para solicitar ao funcionário desta o Ricardinho faça a distribuição a cada Vereador desta Casa do relatório da Comissão Especial de Inquérito - CEI. Através de Consulta Jurídica analisando o Regimento Interno não há necessidade que o relatório passe pelo Plenário. Basta seja elaborado, depois encaminhado cópias aos órgãos competentes. Doutor Fábio olhou, ele fez essa procura jurídica; e, está aí. Eu conduzi a CEI, como Presidente, tudo que está no relatório está suportado em provas. Tudo foram amplamente buscados e juntados nos Autos com fotografias, perícias, vistorias e pedidos de Nota Fiscal. Também, junto a Secretaria de Finanças fazer alguns Requerimentos e alguns pedidos de instauração dos procedimentos. A parte física foi bem explorada, também, os prazos foram extrapolados várias vezes. Atualmente, os

valores cobrados em nossa cidade de serviço de Cemitério, houve por parte do Executivo anterior uma falta de acompanhamento no aumento das tarifas, valores e das cobranças. Em seguida, esse relatório deve ser encaminhado ao digníssimo representante do Ministério Público que tem no Patrimônio Público uma das causas de cuidar. E, também, ao Senhor Prefeito Municipal para que através dos seus Jurídicos faça a análise e tome as providências que julgar necessárias. Meu muito obrigado.” **João Luiz Stellari:** (sem revisão do orador: 19:25) “Em relação ao que o Nobre Vereador Doutor Hélio Lisse Júnior disse, eu acho que não devemos agir de uma forma unilateral. Passou-se por esta Casa de Leis requerimento para abertura da CEI, inclusive, tendo como membros componentes desta Casa, provavelmente, só estão tendo conhecimento do relatório, a não ser o relator e o Presidente, eu acredito que ele deveria ter posto em votação aqui o relatório para que todos pudessem inteirar porque estamos dando aval a uma Comissão que foi aprovada por esta Casa; e, agora, o relatório segue sem passar por essa votação. No meu entendimento, não sei se sou oportuno, eu iria fazer requerimento para que ele voltasse aqui. Começou-se errado, não pode terminar errado e não deveria ter sido votado. O meu entendimento é que volte aqui para ser votado o relatório. Acho aqui que é o crivo do contraditório para os demais parceiros que inclusive participaram da CEI.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 19:27) “Acho que, o Nobre Vereador está dentro do direito de fazer esse questionamento. Eu também achava que deveria passar. E, o Jurídico da Casa fez uma análise, não foi deliberação minha em hipótese alguma, mas poderá ser questionada através de um requerimento. Certamente que, o Jurídico que me passou essas instruções, ele deve responder de acordo com o Regimento. Eu acho que é a forma que tem que ser feito e depois analisado. Se for de forma diferente que faça. Eu fico tranquilo porque achei que passaria também. Aí vem o Jurídico e fala não há necessidade. Consolidado o relatório dá se a ciência da conclusão e encaminha aos órgãos competentes. Foi isso que me foi passado que não tinha suporte no Regimento Interno.” **João Luiz Stellari:** (sem revisão do orador: 19:28) “Não deveria nem ter sido passado o relatório.

Passou pelo crivo daqui. Teve o aval para a abertura; agora não tem o aval para saber se ela vai ser procedente ou não; acho que se já começou errado tem que terminar errado ou parar. Essa é a minha opinião.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 19:28) “Concordo com o Senhor, mais tá e é o que foi feito de acordo com o nosso Jurídico aí.” **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 19:29) “(Saudações.). Eu recebi relatório de abertura da CEI assinado só pelo Secretário, mas aqui todos sabem que o Plenário é soberano. Nem eu e nem vocês deram aval para esse relatório pífio porque nós não discutimos esse relatório; e, é homem de coragem quem assinou sozinho porque vai responder sozinho por eventuais danos morais que for sofrer. Eu não quero sofrer isso. Então, tendo o princípio da legalidade processual, um procedimento que abrimos tempos atrás se houve a prescrição, se houve a decadência, se não foi instruído, ou se a pandemia atrapalhou, ou não atrapalhou. A gente teria que por fim sim. Partindo desse princípio que o Plenário é soberano. Nós estamos encaminhando um documento para as autoridades tanto o Ministério Público com o Poder Executivo facultando a eles e jogando uma obrigação a eles para basear esse relatório que vem feito no papel timbrado da Câmara Municipal de Olímpia, mas feito de forma unilateral. Acredito que, pelo bom senso esse relatório deveria ser discutido, ser pautado e votado em Plenário. Salvo engano, eu faço parte dessa Comissão. Eu não tive oportunidade de participar dessas reuniões. Eu fui convidado em uma reunião e não participei. Uma reunião eu fui convidado. Nada contra vamos dizer em relação a quem assinou o relatório, mas ele está assinando sozinho em nome da Câmara Municipal. Então, eu concordo com o Sr. Vereador João Luiz Stellari. Eu acho que se a gente ao menos pudesse debater esse relatório. Nada contra quem fez e pela forma que foi feito, ou outra forma que foi usado, mas está saindo um documento público aqui da Câmara que, “deveria ter sido respaldado por todos os Vereadores desta Casa”; mas, está assinado por um só Membro da Comissão. São as considerações, Sr.^a Presidente. Eu não vejo problema nenhum. Quer encaminhar o relatório vai, mas quero deixar que fosse contra a minha vontade. Deveria passar pelo crivo do

Plenário aqui, mas são essas as minhas considerações em relação ao relatório só. Eu gostaria que fosse da mesma forma que nós montamos uma Comissão partindo desse princípio da formalidade. Primeira coisa, que esse relatório fosse discutido com os Vereadores. Nós temos mais uma Sessão, se Vossa Excelência colocar: - Vamos discutir esse relatório. Sai todo mundo convocado daqui por uma reunião quarta-feira. Esse seria o requerimento que eu poderia estar fazendo; ou vamos votar às escuras, com todo respeito a Vossa Excelência e ao Primeiro-Secretário Fernando Roberto da Silva, Fernandinho, se nós votarmos em favor, ou contrário ao relatório. Ninguém leu o relatório. Nós estamos recebendo agora. Então, como é que nós vamos votar?! Data vênia Vossa Excelência permitir o primeiro requerimento que eu poderia fazer é marcar uma reunião e sairmos todos convocados. Quem tiver interesse vem, quem não tiver não aparece. E, nós tentamos discutir esse relatório. E, na próxima Sessão, nós vamos estar muito tranquilos ouvindo o Doutor Hélio que foi a baliza também que fez esse relatório. Ouvindo o Secretário que redigiu esse relatório e a gente coloca em votação. É uma sugestão, só para evitar delongas." **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 19:34) "A Comissão Especial de Investigação - CEI, após elaboração do relatório, que é ato personalíssimo do relator. O relatório não é feito pela Comissão de Investigação. Tem uma pessoa que é o relator e é ele que tem. Eu busco as provas. E, ele analisando esse conjunto, ele oferece o relatório. É uma função específica dele relator. É meu ponto de vista. E feio isso, nós marcamos uma reunião que tem uma ata juntada na CEI. Eu, Fernando e Luiz estavam ausentes. Nós registramos, juntamente com o advogado desta Casa, eu pedi que lavrasse uma ata da CEI; e, isso foi feito. Isso tudo seguindo instruções de como fazer. Vocês entenderam? Não é que eu quero que seja feito dessa forma em hipótese alguma, então foi feito dessa forma. Aí o Fernando relata apresenta esse relatório." **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 19:35) "Eu vou colocar meu posicionamento. Abrimos a CEI. Depois, convidado para participar como relator da CEI e fizemos todas as reuniões às oitavas na Sala de Reuniões onde foram ouvidas as pessoas envolvidas nesse relatório. Onde Hélio Lisse,

Presidente da CEI, trouxe documentações a respeito, hoje estão no relatório. Depois, os novos prazos por causa da pandemia; e, dentro do último prazo, concluímos o relatório e protocolamos na Secretaria. Hoje, em conversa com Jean, nosso Jurídico, eu fui buscar informação se esse relatório iria realmente ser passado pelo Plenário, ou de que forma iria ser? Ele me disse que pelas novas normas Federais não precisava passar. Eu não vejo problema nenhum. Eu não discordo de vocês. Caso haja requerimento, com entendimento do Jurídico, Mesa e da Comissão também aqui do Inquérito da CEI de estar passando em Plenário porque aqui ninguém fez nada escondido. Isso aqui vai se tornar público. Concordo com o Sr. Vereador Gustavo de que hoje não dá para colocar porque vocês receberam cópia agora, então, não tem condição de ser votado. Para mim não tem problema nenhum colocar em votação na próxima Sessão. Isso aqui é uma questão de tudo que foi relatado e tem todos os documentos aqui que foram feitos com total transparência. Hoje, foi uma orientação que teve do Jurídico da Casa. Ele tem outra interpretação que possa também passar em Plenário. Possamos receber requerimentos e analisando sem problema nenhum; isso pela minha parte.” **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 19:37) “Por isso que eu falo que é conversando que a gente se entende. Data vênha, eu não sabia desses andamentos que ocorreram dentro da CEI, então, já estão supridos. A reunião foi feita e foi feita a ata. Nós avançamos, então, pelo princípio da lealdade processual, nós caminhamos: tem relatório que foi apresentado pela Comissão. A Comissão de plano, eu não vi a ata também; e, me desculpe se estou falando besteira, concordou com o relatório. Hoje, nós estamos recebendo neste Plenário, mas a sugestão que eu dou a Vossa Excelência é que nós já tivemos a reunião da Comissão e foi lavrado ata. Vamos encerrar esse processo da relatoria com uma ata ou uma votação em Plenário. Então, eu mudaria o meu requerimento tendo em vista que foram cumpridos regimentalmente todos os termos do processo de averiguação de legalidade que esse relatório está apurando. Nada mais do que justo, nós abriremos um precedente desta Casa, até para resguardar quem não está à vontade para votar favorável; e, resguardar quem não quer votar favorável. Nós

colocaremos em Plenário. Essa é a minha sugestão. Já foi cumprida essa parte que estamos analisando. Se eu não compareci paciência. Então, nós colocaríamos em votação o relatório. Se esse relatório vai ser encaminhado para as autoridades com respaldo do Plenário, ou vai ser encaminhado por uma mera formalidade. É essa a sugestão porque é uma decisão nova que nós vamos tomar aqui. Se ela estiver amparada; eu não encontrei dentro da Lei Orgânica, nem dentro do nosso Código de Ética que vai dar subsidio para esse processo de CEI. Eu não vejo problema também de vocês encaminharem. Só que, esse relatório, ele vai ser encaminhado à custa e a penas de quem assinou. Os demais, não têm nada com a história então. Até para resguardar Vossa Excelência que assinou sozinho. Então, passou em Plenário quem é favor de encaminhar o relatório que encaminha, se é contrário... É essa independência que eu peço. Mas, eu insisto vocês estão com o Regimento aí. O Jurídico está aí; né!" **João**

Luiz Stellari: (sem revisão do orador: 19:40) "A Comissão Especial de Inquérito - CEI. Ela tem o poder único e exclusivamente investigatório. Ela não o poder de punir e nem de fazer nada. Só que ela não pode ficar à mercê de um simples requerimento. Ela tem que ser submetida ao Plenário para ver se vai dar abertura ou não. Tem que haver fundamentação. O meu entendimento é o seguinte, se ela foi submetida ao Plenário para ser criada, ela tem que ser submetida ao Plenário para ter a decisão. Para saber se o Plenário tem condição. E tem a condição técnica e está de acordo com o relatório. Senão, não precisava passar por aqui. Simplesmente, poderia fazer requerimento de qualquer outro órgão municipal, ou concessão, ou alguma coisa e ser instaurado. Esse é o meu entendimento. Se ela passou pelo crivo do Plenário para dar abertura, ela também teria que ter passado por aqui também para dar encerramento. Se o Jurídico vacilou na hora de dar a abertura e poderia ter sido feita simplesmente por requerimento e endereçada a alguém, como que vai formar Comissão?! A Comissão não pode ser feita ao bel-prazer de quem quiser. Ela tem que ter o ato jurídico perfeito e acabado. Qual foi? Foi aqui a decisão. Eu não votei. Nem vou falar o porquê, mas foi votado para criar uma Comissão para apurar alguma irregularidade. Nós não sabemos se isso aqui

está irregular ou não. Até porque, o Presidente acompanhou o relatório feito. Eu estou vendo a assinatura do relator. Tudo bem! E os Membros que fizeram parte da Comissão. Será que eles tiveram conhecimento disso?! Será que isso aqui está certo?! Não vamos discutir o mérito dela porque o princípio da ampla defesa vai ser discutido no judiciário. Ela não vai punir nada. Ela não vai cancelar Concessão. Não vai fazer nada. Ela vai apurar o que está errado e vai mandar para o Judiciário. O Judiciário é que vai colher as provas e vai fazer o que é que tem que ser feito. Esse é o meu entendimento. Por isso, eu acho que ela deveria voltar aqui para ser votado o relatório. Se depois vai seguir os trâmites normal pode seguir porque ela é só poder investigatório. Ela não tem o poder punitivo de nada. Essa que é a minha opinião que deveria votar o relatório por essa circunstâncias. Se tivesse sido provocado por um Vereador. Não tinha necessidade de ser outra pessoa. Poderia ser o Doutor Hélio. Não precisava ter sido votado o relatório, digo, a abertura, é a única questão que eu levanto é só essa.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 19:43) “O Artigo 76 do Regimento Interno que rege a Comissão Especial de Inquérito de representação são cinco artigos. O Jurídico analisando o que temos de Legislação. Por analogia as Comissões do Senado, as Comissões Estaduais por analogia. Aqui fala assim o Artigo 80 - Concluídos seus trabalhos. A Comissão elaborar seu Parecer sobre a matéria o qual deverá ser distribuída aos Vereadores. É isso aqui. É o relatório. Se eu falhasse e não desse para vocês, eu estaria contrariando o Artigo 80. Sobre a abertura fala:= Comissão Especial são aquelas que se destinam apreciar e estudar fatos e assuntos municipais que seja da alçada das Comissões Permanentes. Art. 77 - As Comissões serão constituídas mediante requerimento subscrito por um 1/3 (um terço) no mínimo dos Membros da Casa. - Essa formalidade foi lá na abertura. Então, a gente precisa ter Norte para trabalhar. A gente trabalhou em cima desses nortes. No Art. 81 - Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinto. Salvo, se o Plenário estiver aprovado em tempo hábil à prorrogação. Isso, nós fizemos em virtude da

pandemia. Art. 82 - A Câmara criará Comissões Especiais de Inquérito por prazo certo e averiguação e elaboração de relatórios. Aqui, não fala que tem que passar no Plenário. Com relação ao conhecimento dos demais Vereadores é o que eu falei do Art. 77. Então, eu quis ser legalista e acompanhar isso aqui porque nós temos esse Norte aqui, mas hora nenhuma fala que o relatório precisa passar em Plenário.” **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 19:43) “O Artigo 77 - As Comissões Especiais serão constituídas mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) no mínimo dos membros da Câmara. Parágrafo Único, O requerimento referido neste artigo será discutido e votado durante a Ordem do Dia. - Então, o requerimento de abertura ele é discutido e votado. Diz o Artigo 80 - Concluídos os seus trabalhos a Comissão Especial elaborará pareceres sobre a matéria o qual deverá ser distribuído aos Vereadores. Dessa forma, nem fala que você pode encaminhar, nem fala que nós precisamos votar. Agora, subentendendo no Art. 77 Parágrafo único. O requerimento que é a abertura, nesse artigo será discutido e votado na Ordem do Dia, combinado com o Artigo 85 do mesmo diploma legal o Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal constituído pela reunião dos seus Vereadores em exercício em local, forma e número regimental. Se fizer a combinação do Art. 77. Artigo 80 Concluído os seus trabalhos a Comissão Especial elaborará Parecer sobre a matéria o qual deverá ser distribuído aos Vereadores. O Artigo 77 e o Artigo 85 que está no mesmo dispositivo em capítulos diferentes. É de bom alvitre colocar em Plenário.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 19:48) “Esse relatório e o apurado na CEI, nós não temos poder nenhum de modificar, nós só buscamos informações e criamos um caderno de informações. Os órgãos competentes não somos nós. Vereador, Câmara não cassa, não pede revogação de concessão, simplesmente, junta. Então, esse relatório não tem que causar temor nenhum.” **João Luiz Stellari:** (sem revisão do orador: 19:48) “Ele pode não ser aprovado e ser encaminhado. Isso não impede de caminhar. É o Ministério Público, ou o Prefeito que toma providência. É outra questão.” **Luiz Antônio Moreira Salata:** (sem revisão do orador: 19:49) “Eu não quero mais discutir o mérito

dessa CEI, no dia da instalação, eu já dei a minha opinião. No Regimento Interno, que se relaciona as normas de conduta e organização desta Casa está expresso que o encerramento da Comissão Especial de Inquérito na conclusão dos seus trabalhos apenas deve ser mandado para os Vereadores a cópia do relatório. E antes de votar a Sr.^a Presidente tem que entender que está no Regimento. Nós somos escravos da norma regimental legal. De conformidade com o Art. 80, vamos deixar essa matéria para ter um Parecer Jurídico. Tem o Parecer Jurídico ou não? Ou Parecer técnico? Eu acho eu deveria ter para subsidiar a decisão da matéria. O funcionamento da Comissão Especial de Inquérito é como se fosse Comissão Permanente. Evidentemente que o Plenário é soberano, mas as Comissões sempre amparam o Plenário para tomar uma decisão. Pelo que está no Art. 80 - Concluídos seus trabalhos a Comissão Especial elaborará parecer sobre a matéria, o qual deverá ser distribuído aos Vereadores. A Câmara não tem uma posição do Executivo. Eu há doze anos tive a coragem de abrir uma ação popular sozinho e fiz uma representação ao Tribunal de Contas. Agora, eu fiz o meu papel e não tinha mandato, então, eu queria pautar pela legalidade para funcionar a Administração Pública, a legalidade. Sr.^a Presidente é a minha contribuição nesse momento.” **Luiz Gustavo Pimenta:** (sem revisão do orador: 19:53) “Seção VII Das Comissões. da Constituição Federal. Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casa terão comissões permanentes e temporárias, constituídas de na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. § 3º As Comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto. - Essa comunhão quando vai ser criada já não se aplica ao nosso caso. Se tivesse separadamente a Constituição já estaria falando, tanto nas Comissões de Inquérito dentro do Senado e dentro da Câmara dos Deputados, elas serão criadas em conjunto. Então, nós não podemos pedir ao pé da lei, digo letra esse artigo aqui a qual fundamenta. Aqui fala quando elas estão contribuindo em conjunto Senado e Câmara Federal mediante

requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal. - Então aqui ela fala se for o caso, encaminha ao Ministério Público. Está na Constituição isso aqui. Na nossa lei, ela não fala se for o caso. A gente tem que decidir se for o caso. Então, eu insisto, a minha Constituição é do ano 2019. Eu só aplico aqui, se for o caso. Nós não sabemos se é caso para encaminhamento. Essa é a questão que eu coloco aqui."

João Luiz Stellari: (sem revisão do orador: 19:55) "Complementando o eu ele falou, o próprio Artigo 80 fala que depois de concluídos os trabalhos vai entregar para Vereador. Vai entregar para nós para que?! Se não vamos votar. Se na Comissão já está feito e o relatório já está pronto?! Eu falei no começo que a Câmara não tinha atribuição para determinar nada, ou para impor, ou cassar Concessão. Isso tudo é para Executivo. Nós podemos até votar, mas é inócuo, se a Constituição no Art. 58, ela nos escreve também."

Izabel Cristina Reale Thereza: (sem revisão do orador: 19:56) "A própria Comissão tem esse papel de definir para quem vai encaminhar, se é para o Executivo, ou para MP, eu acho que se a Comissão fez toda essa análise é ela que tem esse papel de encaminhamento."

Hélio Lisse Júnior: (sem revisão do orador: 19:57) "O fiscal da Lei é o Promotor que vai analisar o que a gente apontou. É ele que vai falar se cabe algum tipo de ação ou não. Se tem regularidade de acordo com a lei de concessão ou não. Se tem crimes ali ou não. A gente não indícia ninguém. Olha! Nós vamos cassar; nada disso. A ampla defesa foi assegurada com advogado presente em todo ato processual apresentou sua defesa escrita. Foi dado um prazo, ele tirou xerox do processo duas ou três vezes totalmente do que estava na Secretaria. Então, nós fizemos com muita transparência e muita segurança."

João Luiz Stellari: (sem revisão do orador: 19:58) "Na verdade, saiu com um objetivo. O destino daquele objetivo. O fim daquele objetivo foi aumentando e mudou tudo. Fez com um objeto e terminou com outro. É igual a denúncia processo-crime que você processou o cara com uma lesão; e, no fim, ele vai por outra."

Izabel Cristina Reale Thereza:

(sem revisão do orador: 19:58) "Artigo 21 - 1 Quanto às sessões. 8 - Resolver as questões de ordem e as reclamações e quando omissos o regimento estabelecer precedentes regimentais, que serão registrados para a solução de casos análogos. - Então, nós podemos solicitar que faça um requerimento para a próxima sessão. Aí a gente coloca o requerimento em votação. Pode ser? Em votação. Os favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado! Então na próxima Sessão entra um requerimento. Então, aprovado o requerimento para ser colocado na próxima Sessão para decidirmos se vota ou não o Relatório. O Sr. Vereador Gustavo Pimenta vai fazer requerimento, se nós aprovamos o relatório ou não; e, será aprovado na próxima Sessão. Pode ser?" **Luiz Antônio**

Moreira Salata: (sem revisão do orador: 20:00) "Sr.^a Presidente. Já melhorou porque não estava pautado. Então de uma forma democrática nós discutimos aqui amplamente." **Izabel Cristina**

Reale Thereza: (sem revisão do orador: 20:00) "Então, foi provado o requerimento para a próxima Sessão para a gente colocar se vota ou não o relatório. Combinado? Nós já aprovamos que o Sr. Vereador Gustavo Pimenta vai fazer um requerimento colocando em votação, se nós vamos aprovar o relatório ou não, ou se se será aprovado na próxima Sessão." **Luiz Antônio Moreira Salata:** (sem revisão do

orador: 20:00) "Sr.^a Presidente. Só para a gente encerrar. Eu vou fazer o Requerimento a Vossa Excelência agora. Sr.^a Presidente. Nos termos regimentais requero a Vossa Excelência que pautar e coloque em discussão e votação o relatório apresentado pela Comissão. É esse o Requerimento." A seguir, a Senhora Presidente submete o Requerimento Verbal do Vereador Luiz Gustavo Pimenta ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. Não havendo mais oradores nos três minutos regimentais, passa-se, ao tempo das **Lideranças**. A seguir, não havendo oradores inscritos aos cinco minutos regimentais às Lideranças, tem início a **ORDEM DO DIA**. Dando continuidade aos trabalhos, com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das Comissões de Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa e de Educação, Esporte e Cultura, entra em **segunda discussão**, o

Projeto de Lei nº 5609/2020, avulso nº 75/2020, de autoria do Executivo, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2021. Não havendo oradores, o Projeto de Lei nº 5609/2020 é colocado em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Votou contrário o Vereador Flávio Augusto Olmos. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Com a palavra o Senhor Presidente informa ao Plenário que a Mesa recebeu a **Emenda número 09/2020**, e que cópias da referida Emenda já se encontram nas pastas dos Senhores Vereadores. O Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que faça a leitura da **Emenda nº 09/2020**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. A seguir, é lido o Parecer nº 62/2020 de autoria da Comissão de Justiça e Redação quanto a Emenda. Com parecer favorável, a **Emenda nº 09/2020** é colocada em **discussão única**. Não havendo oradores, a **Emenda nº 09/2020** entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovada** pela unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Ato contínuo, em questão de ordem, é lido o Requerimento nº 550/2020, que requer **urgência** para **votação** de **Redação Final**. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos regimentais e com parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 5609/2020 com as alterações dadas pela Emenda nº 09/2020 entra em votação de **redação final, sem discussão**, sendo **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes no Plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado** em **Redação Final**. Dando sequência aos trabalhos, é lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Requerimento nº 551/2020**, que requer **urgência** para a discussão e votação do **Projeto de Lei nº 5641/2020**, Avulso nº 122/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar. O Requerimento é colocado em **discussão**. Não havendo oradores, o Requerimento é

colocado em **votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Prosseguindo com a tramitação, aprovada a urgência e com o Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do Projeto de Lei nº 5641/2020, o Senhor Presidente o coloca em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, em **regime de urgência**, o Senhor Presidente solicita os Pareceres verbais das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **segunda discussão**. Não havendo oradores, em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes no plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Dando sequência à tramitação do Projeto, em regime de urgência, e com o Parecer verbal e favorável dos membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme determina o Artigo 205, do Regimento Interno, o Senhor Presidente, nos termos do artigo 268, do mesmo diploma legal, **declara** o Projeto de Lei nº 5641/2020 **aprovado** em **Redação Final**. Dando sequência aos trabalhos, é lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Requerimento nº 552/2020**, que requer **urgência** para a discussão e votação do **Projeto de Lei nº 5642/2020**, Avulso nº 123/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares. O Requerimento é colocado em **discussão**. Não havendo oradores, o Requerimento é colocado em **votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Prosseguindo com a tramitação, aprovada a urgência e com o Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do Projeto de Lei nº 5642/2020, o Senhor Presidente o coloca em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por

unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, em **regime de urgência**, o Senhor Presidente solicita os Pareceres verbais das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **segunda discussão**. Não havendo oradores, em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes no plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Dando sequência à tramitação do Projeto, em regime de urgência, e com o Parecer verbal e favorável dos membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme determina o Artigo 205, do Regimento Interno, o Senhor Presidente, nos termos do artigo 268, do mesmo diploma legal, **declara** o Projeto de Lei nº 5642/2020 **aprovado em Redação Final**. Prosseguindo os trabalhos, com a palavra o Senhor Presidente informa que será apreciada em primeiro turno o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 39/2020**. Esclarece ainda que o projeto necessita, para sua aprovação, do voto de no mínimo dois terços dos Membros da Câmara, nos termos do Inciso II; Parágrafo I; Artigo 47 da Lei Orgânica do Município e Parágrafo I, do Artigo 177, do Regimento Interno, ou seja, sete (07) votos dos Edis presentes. Informa ainda que, de acordo com o Inciso II, do Artigo 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, o Presidente tem direito a voto. A seguir, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 63/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 39/2020**, avulso nº 111/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Olímpia e dá outras providências. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **discussão de primeiro turno**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **votação em primeiro turno**, sendo regimentalmente **aprovado** por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário dos Edis presentes em plenário. Votou contrário o Vereador Flávio Augusto Olmos. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Usa

da palavra a Senhora Presidente para esclarecer que o Projeto retornará a pauta da próxima Sessão Ordinária quando o projeto será apreciado em segundo turno. Continuando os trabalhos, com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa e de Educação, Esporte e Cultura, entra em discussão de segundo turno, o Projeto de **Lei Complementar nº 285/2020**, Avulso nº 109/2020, de autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, que institui o Código Tributário Municipal da Estância Turística de Olímpia. Com a palavra, o Senhor Presidente informa, que nos termos do Parágrafo II, Inciso IX, do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município e Artigo 184 do Regimento Interno, o Projeto necessita, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, ou seja, seis (06) votos dos Edis presentes. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente informa que o referido Projeto foi aprovado em primeira discussão e votação de primeiro turno na Sessão Ordinária do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte. Não havendo oradores, o Projeto de Lei Complementar nº 285/2020 é colocado em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes no plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 205 do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto de Lei Complementar nº 285/2020 **aprovado em Redação Final**. Continuando os trabalhos, com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa e de Educação, Esporte e Cultura, entra em discussão de segundo turno, o Projeto de **Lei Complementar nº 287/2020**, Avulso nº 115/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Olímpia. Com a palavra, o Senhor Presidente informa, que nos termos do Parágrafo II, Inciso IX, do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município e Artigo 184 do Regimento Interno, o Projeto necessita, para sua aprovação, do voto favorável da maioria

absoluta dos Membros da Câmara, ou seja, seis (06) votos dos Edis presentes. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente informa que o referido Projeto foi aprovado em primeira discussão e votação de primeiro turno na Sessão Ordinária do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte. Usam da palavra os Vereadores: **Luiz Antônio Moreira Salata:** (sem revisão do orador: 20:16) "Sr.^a Presidente. Encaminho a Vossa Excelência requerimento verbal para suspensão da Sessão por dez minutos para tirar algumas dúvidas e alinhar essa questão. Todos sabem aqui e não é segredo para ninguém Oitenta por cento dos Vereadores desta Casa estão respondendo uma Ação Civil Pública por terem votado uma solicitação do Tribunal de Justiça. Nós sabemos que a Procuradoria-Geral de Justiça solicitou uma tutela especial para anular esses cargos, portanto todos funcionários apontados naqueles cargos inconstitucionais estão fora aí do processo administrativo. Solicito a Vossa Excelência submeter a decisão do Plenário suspender os trabalhos por dez minutos para discutir essa matéria de uma forma conclusiva para gente votar ou não essa matéria." A seguir, em questão de ordem, o Vereador Luiz Antônio Moreira Salata solicita verbalmente a suspensão dos trabalhos por 10 (dez) minutos. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Com a palavra, a Senhora Presidente informa o Plenário que a Sessão será suspensa por 10 (dez) minutos. A Sessão é suspensa. Os trabalhos são reabertos. **Izabel Cristina Reale Thereza:** (sem revisão do orador: 20:27) "Na sexta-feira tivemos reunião com o Promotor Doutor Rodrigo. Participaram os Vereadores Hélio e o Salata. Também Doutores Fábio e Raul da FADEP. Foi produtivo porque citou alguns pontos que é necessário fazer algumas alterações. Estamos apresentando uma subemenda acompanhando as orientações do Ministério Público. Todos os Presidentes e Vereadores que passaram pela Câmara Municipal de Olímpia todos fizeram um grande processo de construção. Agora, estamos culminando com essa reorganização havendo esse equilíbrio. Meu agradecimento a todos os Vereadores e todos que já foram Presidentes. Tudo foi muito rico para essa

reestruturação. Foi muito importante essa participação efetiva de todos.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 20:29) “Sr.^a Presidente. Na reunião com o Doutor Rodrigo, Promotor. A preocupação do Vereador Salata é a minha também como é do Vereador Zé Elias, também o Flávio porque estamos respondendo a Ação. Nessa reestruturação uma das coisas que eu deixei bem claro é que se nós erramos lá atrás naquele projeto, que tinha o Dr. Gustavo como Presidente da Casa, nós queríamos acertar. Por isso, foi contratado pelo ex-Presidente Niquinha a FADEP. Na época, eu disse a ele que fizesse uma Assessoria boa e isso foi feito. Salata também manifestou nesse sentido de que nós queremos acertar porque não queremos mais uma Ação Civil no nosso lombo. Na modificação da Lei Federal N° 8429. Eu gostei da manifestação que trata que admitem a celebração de acordo de não persecução, se possível. Então, até foi dito que depois desse projeto aprovado, podemos alegar em defesa isso aí. Era o que nós queríamos ouvir; e, também, colocou algumas observações, principalmente, em relação ao cargo de Secretaria Legislativa e Financeira. E, que ele não concordava com aquela transição de dois anos. Ele concordou com uma transição de dez meses. Nós nos comprometemos que iríamos fazer dessa forma. Os vencimentos, nas condições que se encontram não tinha direito adquirido, também era para fazer a redução. Doutor Raul disse que nessa reestruturação toda a impressão que vamos triplicar o valor; e, não é nada disso. Com toda essa estruturação conseguiu fazer uma economia do que gastava em mil e duzentos reais. Agora, com a baixa do ordenado que adequamos acho que chega a quase três mil. Embora, tenha a reestruturação tem essa redução de despesa aqui nesta Casa. Eu fico tranquilo em votar. Eu gostei de ouvir o Promotor falar.” **Luiz Antônio Moreira Salata:** (sem revisão do orador: 20:23) “A Mesa Diretora responde pelos destinos da Casa. Eu pediria o empenho máximo do Jurídico da Procuradoria desta Casa para num prazo máximo de cinco dias encaminhar ao Juízo. Nós estamos no prazo. O que foi acordado com o Ministério Público encaminha a cópia da Lei. Senão, tudo que fizemos até agora fica por água abaixo.” **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 19:34) “Esse projeto de reestruturação é complexo, mas

importante nesta Casa. Para entender de dezoito cargos Comissionados nesta Casa estão sendo extintos dezesseis; dez Assessores de Vereadores; um Chefe do Jurídico; um Chefe de Secretaria; um Chefe de Contabilidade; um Chefe de Imprensa; um Assessor da Mesa Diretora; um Assessor Cerimonial. Ficam apenas um Chefe de Gabinete e uma Assessor Parlamentar. Esses cargos não foram questionados. Estão sendo criados mais nove Assessores Parlamentares; está sendo criado um cargo de Diretor Legislativo e Diretor Administrativo-Financeiro. De dezoito cargos que a Câmara tinha, vamos ter treze cargos, são onze efetivos e dois temporários por dez meses, ao todo são treze, conforme determinação do Ministério Público. E, dos vinte um provido por concurso público, dos vinte e um cargo efetivos que temos nesta Casa, dois estão sendo extintos. São Assistente Técnico; e, um Segurança Legislativo. Esses dois cargos vão deixar de existir. Hoje, temos dezenove, mas dois estão sendo extintos, nós estamos criando treze cargos efetivos que vão ser por concurso público. São dois Agentes Operacional; cinco Agentes Legislativos; três analistas Legislativos; um analista de sistema; um contador e um jornalista. Esses são cargos que vão ser efetivos nesta Casa. Nós aumentamos cargos efetivos e diminuimos cargos Comissionados. Isso é um estudo da FADEP. Esta Casa está tranquila em votar um projeto dessa magnitude e organizando a questão administrativa desta Casa. Neste projeto o meu voto é favorável. Muito obrigado Sr.^a Presidente.”

Izabel Cristina Reale Thereza: (sem revisão do orador: 20:38) “Ótima a sua contribuição Sr. Vereador Fernando. Deixa bem claro a quantidade de cargos que estão sendo criados. A lisura e importância do projeto para reestruturação dentro desta Câmara para haver equilíbrio entre efetivos e comissionados conforme determinação do Ministério Público. Até porque, as exonerações foi uma decisão judicial. A gente cumpriu. Agora, temo que organizar para dar andamento ao serviço desta Casa de Lei.” Não havendo mais oradores, o Projeto de Lei Complementar nº 287/2020 é colocado em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Edis presentes no plenário. Votaram contrário os Vereadores Flávio

Augusto Olmos e Luiz Gustavo Pimenta. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Com a palavra o Senhor Presidente informa ao Plenário que a Mesa recebeu a **Subemenda número 01/2020**, e que cópias da referida Subemenda já se encontram nas pastas dos Senhores Vereadores. O Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que faça a leitura da **Subemenda nº 01/2020**, de autoria da Mesa Diretora. A seguir, solicita o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação quanto a Subemenda. Com parecer favorável, a **Subemenda nº 01/2020** é colocada em **discussão única**. Não havendo oradores, a **Subemenda nº 01/2020** entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovada** por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Edis presentes. Votou contrário os Vereadores Flávio Augusto Olmos e Luiz Gustavo Pimenta. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Ato contínuo, é lido o Requerimento nº 553/2020, de autoria da Mesa Diretora que requer **urgência** para **votação de Redação Final**. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi **aprovado** por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Edis presentes. Votaram contrário os Vereadores Flávio Augusto Olmos e Luiz Gustavo Pimenta. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos regimentais e com parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei Complementar nº 287/2020 com as alterações dadas pela Subemenda nº 01/2020 entra em votação de **redação final, sem discussão**, sendo **aprovado** por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Edis presentes no Plenário. Votaram contrário os Vereadores Flávio Augusto Olmos e Luiz Gustavo Pimenta. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado em Redação Final**. Prosseguindo com os trabalhos, em questão de ordem, o Vereador Luiz Antônio Moreira Salata solicita verbalmente a retirada da pauta da presente Sessão Ordinária do Projeto de Lei Complementar nº 288/2020. A Senhora Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi

aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. Prosseguindo com os trabalhos, com a palavra o Senhor Presidente informa que será apreciada em primeiro turno o **Projeto de Lei Complementar nº 284/2020**. Esclarece ainda que o projeto necessita, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, nos termos do Parágrafo II, inciso IX, do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, ou seja, seis (06) votos dos Edis presentes. A seguir, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 67/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº 284/2020**, avulso nº 83/2020, de autoria do Executivo, que altera o Anexo XIII da Lei Complementar nº 106, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Novo Plano Diretor do Município de Olímpia e dá outras providências. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário dos Edis presentes em plenário. Votou contrário o Vereador Flávio Augusto Olmos. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão Ordinária. Usa da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o Projeto retornará a pauta da próxima Sessão Ordinária quando o projeto será apreciado em segundo turno. Prosseguindo com os trabalhos, com a palavra o Senhor Presidente informa que será apreciada em primeiro turno o **Projeto de Lei Complementar nº 286/2020**. Esclarece ainda que o projeto necessita, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, nos termos do Parágrafo II, inciso IX, do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, ou seja, seis (06) votos dos Edis presentes. A seguir, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 66/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº 286/2020**, avulso nº 112/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio da Previdência do Município de Olímpia, Estado de São Paulo. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em

primeira discussão. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário dos Edis presentes em plenário. Votou contrário o Vereador Flávio Augusto Olmos. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Usa da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o Projeto retornará a pauta da próxima Sessão Ordinária quando o projeto será apreciado em segundo turno. Dando continuidade aos trabalhos, com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa e de Educação, Esporte e Cultura, entra em **segunda discussão**, o **Projeto de Lei nº 5618/2020**, avulso nº 87/2020, de autoria do Executivo, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, e dá outras providências. Não havendo oradores, o Projeto de Lei nº 5618/2020 é colocado em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado em Redação Final**. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 68/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5639/2020**, avulso nº 113/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Usam da palavra os Vereadores: **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 20:50) "Sr.^a Presidente. Junto com o Sr. Vereador Flávio participei da reunião on-line do Sindicato. Eu me posicionei da seguinte forma que é um absurdo jurídico. Há pessoa com trinta e até trinta e três anos de contribuição em cima dessas verbas que estão sendo retiradas buscando o benefício que é contribuir para aposentar lá na frente. A Emenda Constitucional quando foi aprovada em Brasília não analisaram qual seria o efeito

cascata que estamos vivendo hoje. Sempre ouvimos dizer que a Previdência precisava passar por uma reforma por ser um buraco negro que precisava melhorar financeiramente sob pena de no futuro não conseguir pagar as aposentadorias dos brasileiros. A nossa é uma Previdência da cidade sobre essas verbas tidas como vantagens. Agora, no momento da aposentadoria ele não vai poder obter o benefício. O município vai receber uma avalanche de ações. Isso vai ser no Estado e no município também porque passam por cima do direito adquirido. O Sindicato quer que ciem uma regra de transição. Nós tivemos uma reunião com a Advogada do Instituto de Previdência. Ela foi até um pouco resistente. Ela disse que há essa possibilidade de fazer essa transição. Nós temos que em primeira votação votar nesse projeto porque temos uma responsabilidade com o município de Olímpia, senão, no ano que vem ele não recebe verba do Governo Federal se não estiver regularizado. Nós Vereadores precisamos conseguir essa transitoriedade. É isso que, eu gostaria de falar.” **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 20:54) “Semana passada, participei da Sessão Técnica. Também com outros Vereadores estivemos na Prefeitura discutindo juntamente com o pessoal do Instituto. Na reunião, eu disse que é triste a gente discutir um projeto de perda e não de ganhos. Um projeto de Emenda Constitucional que vem de cima para baixo. Já foi aprovado no Congresso essa questão da Previdência. Todos no Brasil têm que se adequar até trinta e um de dezembro, senão os municípios que não se adequar perde o CRP e deixa de receber recursos da União e do Estado. Sabemos que é difícil, mas nesse primeiro momento temos que votar em Primeira Discussão.” **Izabel Cristina Reale Thereza:** (sem revisão do orador: 20:56) “O Município não pode ser prejudicado no recebimento de repasses Estadual e Federal. E, também, a vida dos nossos servidores. Está sendo feito um estudo com Olímpiaprev. E, também com o Sindicato e Vereadores para que possa contemplar e garantir os direitos e não prejudicar o município. Eu tenho certeza que vamos encontrar uma saída para isso.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 20:57) “Eu gostaria de completar e falar que tem vários municípios estão

fazendo adequações da contribuição. Para falar num segundo tempo se retira ou agrega ainda. Lá no Executivo, eu falei hoje com o Guto, se aprovarmos e mexe na contribuição se há necessidade de adequação do CRT. E, depois ver o comportamento dos outros municípios com relação se vai perder na aposentadoria e na insalubridade. Vai perder aquela carga dos professores e das professoras. Para que, a gente num segundo momento então estar votando esse projeto de Plano de Carreira. Acho que, resolvemos um problema. E, vamos amadurecer e buscar parâmetros nos outros municípios. Sr.^a Presidente. Obrigado.” **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 20:58) “Sr.^a Presidente. Eu estive presente na reunião feita pelo Sr. Jesus Buzzo. Dizer que esse governo toma atitude sem conversar com a categoria e simplesmente vai tirando os direitos. O Sindicato sugeriu fazer uma Emenda para serem menos prejudicados e ao invés de perderem dez perdem oito. Sr.^a Presidente, eu sou contra.” Não havendo mais oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário dos Edis presentes em plenário. Votou contrário o Vereador Flávio Augusto Olmos. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Prosseguindo com os trabalhos, em questão de ordem, o Vereador Hélio Lisse Júnior solicita verbalmente que o Projeto de Lei nº 5637/2020 seja retirado da pauta da presente Sessão Ordinária. A Senhora Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Prosseguindo com os trabalhos, em questão de ordem, o Vereador Fernando Roberto da Silva solicita verbalmente que sejam apreciados em bloco os **Projetos de Lei nº 5635/2020, 5636, 5637 e 5640/2020**, em **primeira discussão**. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Salienta, porém, que as tramitações serão desmembradas em ata. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 58/2020**, de autoria da Comissão de Justiça

e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5635/2020**, avulso nº 105/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata, que declara o "GODAP" - Grupo Olimpiense de Danças Parafolclóricas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Usa da palavra o Vereador: **Luiz Antônio Moreira Salata**: (sem revisão do orador: 20:24) "Sr.^a Presidente. Permita-me rapidamente discorrer sobre as quatro matérias importantes neste campo da preservação da cultura em nossa cidade. Eu já me especializei na propositura dessas matérias que visa preservar o que nós temos de mais importante com relação à memória. O Patrimônio material e imaterial está relacionado ao seu arcabouço cultural. É o reflexo da identidade de um povo. A iniciativa é poder de todas as formas preservar, tombar, registrar e revitalizar tudo que não deve ser esquecido. E, ao contrário procura-se manter vivo. Essa é a nossa intenção. Sr.^a Presidente. Eu agradeço, até o momento todas as matérias têm sido aprovadas por votação unânime. Portanto, são Grupos que merecem toda a nossa atenção para tocar em frente a nossa cultura nesta cidade que é a Capital Nacional do Folclore. Obrigado." Não havendo mais oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 59/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5636/2020**, avulso nº 106/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata, que declara o "Grupo Frutos da Terra" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 60/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5637/2020**, avulso nº

107/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata, que declara a "Associação Cultural Anástasis Artes Cênicas & Solidariedade" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 69/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5640/2020**, avulso nº 114/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata, que declara a ABECAO - Associação Beneficente, Cultural e Assistencial de Olímpia como Patrimônio Cultural e Assistencial de Olímpia como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, entra em deliberação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 535/2020**, avulso nº 110/2020, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia, ao Senhor Hélio de Sousa Pereira. O Senhor Primeiro Secretário faz a leitura do **Parecer nº 70/2020**, da Comissão de Justiça e Redação. Com o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o Senhor Presidente esclarece ao Plenário, que nos termos do artigo 87, Parágrafo Primeiro, Inciso V do Regimento Interno, combinado com o Artigo 47, Parágrafo Primeiro, inciso V, da Lei Orgânica do Município, a proposição em referência necessita, para sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, ou seja, sete (07) votos; motivo pelo qual, o Presidente tem direito a voto, conforme estabelece o artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade. A seguir, por se tratar de matéria que deverá ser submetida à "discussão e votação única", o Senhor Presidente solicita ainda, o Parecer verbal das seguintes

Comissões: Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa; e de Educação, Esporte e Cultura. Com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das referidas Comissões, o Projeto é colocado em **discussão única**. Usam da palavra os Vereadores:

Fernando Roberto da Silva: (sem revisão do orador: 20:28) "Parabenizo o Vereador Flávio pela iniciativa. Eu não sabia que o Hélio não era nascido em Olímpia. Hélio é uma pessoa participativa e foi Vereador nesta Casa. Irmão da Helena que foi Provedora da Santa Casa. Sempre participam das atividades e contribuíram muito com o município. Hélio está na cidade há muito tempo e merecidamente vai carimbar o que ele já é em nosso município. A relevância que tem a família Souza. Eu tenho que dar parabéns!"

Flávio Augusto Olmos: (sem revisão do orador: 20:29) "Hélio de Souza Pereira nascido em 10/09/1946. Nascido em Severínia. Filho de Benedito José Pereira e Maria de Souza Pereira. Fez o Primeiro Grau na Escola Anita Costa. 1970 cursou o Colegial no Capitão Narciso. 1975 curso de Pedagogia. 1976 habilitação em psicologia da educação didática e orientação educacional primeiro e segundo grau. Bacharel pela UNIP São José do Rio Preto. 1971 foi professor na Escola do bairro Alto Alegre de Olímpia. Professor na Escola Rural Santa Romilda. Funcionário Público Estadual na Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Casa da Agricultura de Olímpia. Eleito para Conselheiro Tutelar de Olímpia com 963 votos. Vereador (PSL) eleito com 625 votos. Primeiro-Secretário da Câmara Municipal. Ele é o autor do Projeto de Lei que criou o Conselho Municipal do Idoso em Olímpia. Ministro da Eucaristia na Paróquia de São João Batista. Trabalhos voluntários no Abrigo São José. Tem o histórico do trabalho que ele fez no Abrigo São José. É coisa linda. Foi Secretário do Abrigo São José 1966/1998. Foi Presidente do Abrigo São José de 1998 a 2005, sete anos, vice-provedor da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia 2008 a 2010. Representante do Hospital de Câncer de Barretos em Olímpia. Conselheiro do Conselho Estadual do Idoso e Delegado Regional do Idoso. Falei de algumas coisas sem falar do coração bom que ele tem. Sr.^a Presidente. Eu peço o voto aos Nobres Pares. Hélio é uma pessoa

que eu conheci e ele participa sempre e agora se torna um olimpiense de vez. Eu faço questão de entregar o Título. Quero mandar um abraço para a nossa amiga Helena. O mais importante que eu vejo é a pessoa ter o coração aberto, bom e puro. É isso aí. Eu peço o voto aos Nobres Pares. Obrigado Sr.^a Presidente por colocar o Projeto em votação.” **João Luiz Stellari:** (sem revisão do orador: 20:32) “É uma homenagem merecida pela pessoa e pelo trabalho que ele faz. O Flavinho está de parabéns.” **Luiz Antônio Moreira Salata:** (sem revisão do orador: 20:33) “Sr.^a Presidente. Eu vou votar favorável a concessão desse título. Quero parabenizar o Flavinho. Eu gostaria se subscrever junto com você. Eu sou amigo do Hélio que é filho do ex-combatente e Patrono da nossa Semana Constitucionalista. É irmão da Helena de Souza Pereira. São meus irmãozinhos de causa constitucionalista. Hélio foi aqui Vereador comigo. Ele foi Primeiro-Secretário da Mesa. Um Vereador combativo. Tão combativo que eu tive que defender ele aqui várias vezes com ameaças físicas e eu defendi o Hélio. Quero dizer que é um título merecido porque o Hélio é sempre desprezado. Todas às vezes que eu ligo para o Hélio, eu nunca ouvi dele não para alguma pessoa. Hélio você tem uma cadeira de roda ou andador? Ele responde está aqui. Ele foi Presidente do Abrigo. Foi Secretário da Santa Casa. É uma família maravilhosa. Sr. Mindú e a Dona Maria que foi um anjo que veio para a terra. Quero deixar registrado aqui a minha alegria. Estou vendo aqui, após a vacina, está Câmara lotada entregando título merecido porque é uma função importante do Vereador, além de legislar e fiscalizar, mas reconhecer o bem que as pessoas fazem para a Comunidade. Obrigado e parabéns.” **Hélio Lisse Júnior:** (sem revisão do orador: 20:38) “Realmente, o Hélio é uma pessoa que destaca e sempre ajudou o terceiro setor, as instituições e se dedicou ao Abrigo e a Santa Casa. Para mim é surpresa porque fui criado a um quarteirão da casa dele ali na Rua Doutor Antonio Olímpio e não sabia disso. Realmente, Flávio você ter descoberto que ele nasceu em Severínia. Eu vou chega nele e dizer que se eu soubesse que ele era de Severínia eu também daria o título também. Parabéns!” **Flávio Augusto Olmos:** (sem revisão do orador: 20:33) “Sr. Presidente. Agradeço as palavras dos Nobres

Vereadores. Mais uma vez obrigado. Mai uma vez um abraço ao Hélio e a Helena porque eu tenho certeza que devem estar nos assistindo.” Não havendo mais oradores, o Projeto Decreto Legislativo nº 535/2020 entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em Plenário, ou seja, nove (09) votos. O Vereador Selim Jamil Murad não compareceu a presente Sessão. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado** em **Redação Final**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, “Sob a Proteção de Deus”, declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária e atendendo ao Requerimento de nº 547/2020 e 548/2020, de autoria de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata e 549/2020, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior, declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária em Homenagem Póstuma a memória da Senhora Maria Aparecida Lupi Gonçalves, Delma Prizon Balbo, e do Senhor Alcides de Oliveira Carvalho. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.-.-.-.